Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Divisão de Planejamento de Licitações

Documento de Formalização Demanda Obras/Serviços Nº 3/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DPL/DPLI

Brasília-DF, 24 de abril de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - DFD/ENG

1. Identificação da entidade requerida
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

2. Identificação do requisitante
Proprietário: Departamento de Transporte/ Diretoria de Suporte (DS)
Demandante: Departamento de Transporte/ Divisão de Meio Ambiente
Responsável pela Demanda: Divisão de Meio Ambiente
Preposta/Representante: Jessica Dos Reis Ribeiro Do Nascimento • Telefone: 3403-2642 • Matrícula: 0973712-X • Endereço de e-mail: dmam@novacap.df.gov.br

3. Identificação da Demanda
Descrição: **Aquisição direta de Serviço para Construção de Caixa Separadora de Água e Óleo**. Endereço do Local: Sede da NOVACAP – Oficina de Veículos

4. Justificativa/Motivação da Demanda

Necessidade a ser atendida: Atender às exigências do órgão ambiental competente, conforme estabelecido na Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 11/2026 - IBRAM/PRESI (Retificação L.O nº 084/2024) (200965948) e no Parecer Técnico nº 13/2026 (200966126), mediante a implantação de sistema de separação de água e óleo na oficina de manutenção dos veículos da Novacap, de forma a garantir o adequado tratamento dos efluentes gerados nas atividades operacionais e a regularização da licença ambiental.

Problemas: Ausência de sistema adequado para separação de água e óleo nos efluentes gerados pela oficina, resultando em não conformidade com as exigências ambientais estabelecidas pelo órgão licenciador, o que ocasionou a suspensão da licença ambiental e a limitação das atividades operacionais

Oportunidades: Adequação das instalações às normas ambientais vigentes, melhoria do controle e tratamento de efluentes, mitigação de impactos ambientais, fortalecimento da conformidade institucional perante os órgãos de controle e possibilidade de retomada regular das atividades da oficina de automóveis da NOVACAP.

Objetivo geral: Implantar sistema de separação de água e óleo na oficina de veículos, visando à adequação ambiental da unidade e à regularização de sua licença de operação.

Objetivos específicos:

- Executar caixas separadoras de água e óleo conforme normas técnicas e exigências do órgão ambiental;
- Garantir o tratamento adequado dos efluentes gerados nas atividades da oficina;
- Atender às condicionantes estabelecidas pelo órgão licenciador;
- Viabilizar a regularização da licença ambiental;
- Reduzir riscos de contaminação ambiental decorrentes das operações.

Resultados esperados: Regularização da licença ambiental de operação (LO), adequação das instalações às normas ambientais vigentes, melhoria na gestão e tratamento de efluentes, redução de impactos ambientais e retomada das atividades operacionais em conformidade com a legislação.

5. Serviços solicitados à entidade requerida

( ) Elaboração de Projeto

( ) Elaboração de Estimativa de preços/Orçamento

(X) **Elaboração de Termo de Referência**

(X) **Planejamento, instrução e acompanhamento até a Aquisição Direta**

( ) Fiscalização/Acompanhamento

( ) Outros (especificar):

6. Estimativa de Custo e Fonte de Recursos

Planilhas Orçamentárias:

- Com Desoneração (200967660): R$ 92.803,80 (noventa e dois mil oitocentos e três reais e oitenta centavos);
- Sem Desoneração (200967422): R$ 92.398,80 (noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Menor valor - Planilha Orçamentária Sem Desoneração (200967422): R$ 92.398,80 (noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Fonte de recurso:

(**X**) Recurso próprio

( ) Emenda Parlamentar (SEI nº xxxxxx)

( ) Recurso Federal (SEI nº xxxxxx), mediante:

( ) Contrato de Repasse - CAIXA

( ) Transferências fundo a fundo

( ) Emendas parlamentares

( ) Outros

( ) Outros (especificar):

7.Documentação a ser fornecida pelo requisitante

- Elementos para compor o Estudo Técnico Preliminar (ETP):
    - Necessidade da contratação: Atender às exigências do órgão ambiental competente, conforme estabelecido na Licença Ambiental de Operação 11/2026 (200965948) e no Parecer Técnico nº 13/2026 (200966126).
    - Descrição da solução: ***A aquisição direta em razão do valor e da urgência, para execução das caixas separadoras de água e óleo da oficina de veículos da Novacap.***
    - Alinhamento com o planejamento: *5.1. Eixo Governança - ESG > Consolidar as diretrizes de governança corporativa > O.E. 3 –* ***Intensificar as ações de responsabilidade socioambiental*** *> Elaboração e implantação do plano diretor de gestão ambiental (PLANES 2022-2026 NOVACAP - 201093879).*
    - Alternativas disponíveis: ***Considerando a elaboração de planilha orçamentária com base em fontes oficiais de preços públicos e a possibilidade de realização de dispensa eletrônica, a aquisição direta, fundamentada nos limites de valor estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016, representa a melhor alternativa para suprir as necessidades da unidade, em contraposição à realização de licitação.***
    - Exigências específicas: *Conforme Licença Ambiental de Operação (200965948), item 01 - subitem 03 - "Apresentar": Dimensionamento das caixas separadoras de água e óleo do Sistema de Drenagem Oleosa da Oficina conforme NBR 14605-2.*
    - Resultados esperados: *Regularização da licença ambiental de operação (LO), adequação das instalações às normas ambientais vigentes, melhoria na gestão e tratamento de efluentes, redução de impactos ambientais e retomada das atividades operacionais em conformidade com a legislação.*
    - Benefícios da escolha feita: *A execução dos serviços por contratação direta permitirá a regularização da licença ambiental de forma mais célere, evitando multas.*
    - Providências necessárias antes da contratação: *Verificar a viabilidade de negociação de preços junto aos fornecedores.*

Observações:

(1) Além dos documentos listados acima, outros poderão ser solicitados pela entidade requerida, conforme a especificidade da demanda.

(2) Indicar os links referentes aos documentos inseridos no processo SEI/GDF.

(3) O ETP deverá indicar se a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) e alinhada ao Plano Estratégico Institucional (PEI).

8. Ciência

Estamos cientes da relevância das informações indicadas no presente formulário, que primam por sua veracidade e precisão, uma vez que:

(1) serão utilizadas pela entidade requerida para subsidiar as futuras contratações e/ou decisões administrativas relativas ao pleito; e

(2) influenciam diretamente nos valores financeiros referentes à demanda.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA HELENA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA - Matr.0973102-4**, **Chefe do Departamento de Planejamento**, em 04/05/2026, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **201103086** código CRC= **FA371FFE**.